

Ano letivo 2021/2022

Informações Gerais aos Encarregados de Educação

O ano letivo de 2021/2022 iniciar-se-á ainda sob a influência da pandemia da doença COVID-19, obrigando o Agrupamento à manutenção das medidas excecionais. Nas reuniões com os Encarregados de Educação serão dadas a conhecer mais pormenorizadamente as medidas a implementar pelo Agrupamento, de acordo com o *Referencial Escolas* da responsabilidade da DGS.

Neste âmbito, o Agrupamento continuará a garantir que as atividades letivas se possam desenvolver em espaços dedicados a cada uma das turmas, na medida do possível, de modo a reduzir a probabilidade de contactos e interações, quer interpessoais, quer em espaços e superfícies, que serão sujeitos a um plano de higienização excecional. Assim, e sem prejuízo de alterações decorrentes de futuras orientações a emitir pela DGS ou Ministério da Educação, bem como de eventuais medidas excecionais que a situação pandémica possa vir a determinar, apresenta-se, de forma sucinta, algumas medidas implementadas na organização do ano letivo:

- ❖ Para tratar de assuntos administrativos, será privilegiada a via digital e/ou contacto telefónico e só em caso excecional será permitida a entrada na escola do Encarregado de Educação (sem acompanhantes), a fim de evitar o contacto com os alunos e restante pessoal docente e não docente;
- ❖ Caso o Encarregado de Educação tenha necessidade de uma reunião presencial, esta deverá ser individual ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento em vigor;
- ❖ O regime de funcionamento das atividades letivas e não letivas é o presencial. Só haverá alteração e passagem para “regime misto” ou “regime não presencial” se tal decorrer de determinação nesse sentido por parte da autoridade de saúde e autorização da DGEstE;
- ❖ Os intervalos terão a duração de 15 e 10 minutos: 2 no período da manhã e 2 no período da tarde, respetivamente: 9h50 – 10h05 / 11h45 – 11h55 e 14h40 – 14h55 / 16h25 – 16h35;
- ❖ Todos os alunos têm de ser portadores, obrigatoriamente, de máscara, desde o 1.º dia de aulas, caso contrário, não podem entrar na escola;
- ❖ No início de cada período, será fornecido um kit com 3 máscaras ao aluno. **O uso de máscara no interior da escola é obrigatório em todos os espaços** (abertos e fechados), mantendo a distância de segurança. No caso de eventual esquecimento, será entregue uma máscara descartável de substituição na portaria, mediante o pagamento de 1€. Sugere-se que, para evitar esta situação, o aluno seja portador de uma máscara suplente;
- ❖ Os alunos devem ser sensibilizados para o respeito pelos circuitos estabelecidos na escola, desde a entrada até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento e convívio como, por exemplo, refeitório, bufete, reprografia, polivalente, biblioteca, entradas de pavilhão gimnodesportivo, casas de banho e serviços administrativos, assim como para a importância extrema do uso obrigatório da

- ❖ máscara (pois não será possível assegurar que cumprem a distância de segurança), da higienização regular das mãos e da não partilha entre eles de material escolar, objetos pessoais, peças de vestuário, lanches...;
- ❖ A maioria das turmas terá uma sala de aula residente por semana e/ou dia e cada aluno terá um lugar fixo;
- ❖ Os alunos fazem a higienização das mãos à entrada da escola e de cada sala de aula (que terá um dispensador com desinfetante e o professor aplicará nas mãos de cada aluno). O professor é sempre o 1.º a entrar na sala de aula, desinfeta as suas mãos e, posteriormente, as dos alunos;
- ❖ Os alunos têm de estar organizados em fila à entrada de cada sala de aula, mantendo, sempre que possível, a distância de segurança. Deste modo, será mais fácil e rápido para o professor a higienização das mãos dos alunos e permitirá uma entrada ordenada e mais distanciada de todos;
- ❖ Nos casos em que a turma permaneça na mesma sala de aula, após o intervalo, os alunos são igualmente obrigados a desinfetar as mãos à entrada da sala;
- ❖ Os alunos são aconselhados a trazer lanche de casa, tendo em conta o horário reduzido dos intervalos e do funcionamento do bufete;
- ❖ O refeitório funcionará com limitações no que respeita à sua lotação;
- ❖ Toda a informação é veiculada e atualizada via e-mail e afixada em locais específicos da escola, para conhecimento de todos. Para os Encarregados de Educação e restante comunidade escolar, a informação e o Plano de Contingência encontram-se na página web do Agrupamento e, em caso de necessidade, serão contactados via telefone.

Setembro de 2021

A Diretora

Lúcia Silva